

grelha de avaliação individual que traduzirá a presença ou ausência dos comportamentos em análise.

12.6 — A Ordenação Final — será a resultante da média aritmética ponderada das classificações obtidas em cada um dos métodos de selecção:

$$1 \text{ — OF} = [(PC \times 60\%) + (AP \times 40\%)]$$

$$2 \text{ — OF} = [(AC \times 60\%) + (EAC \times 40\%)]$$

em que:

OF = Ordenação Final;
PC = Prova de Conhecimentos;
AP = Avaliação Psicológica;
AC = Avaliação Curricular;
EAC = Entrevista de Avaliação de Competências.

12.7 — Nos termos dos n.ºs 12 e 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, cada um dos métodos de selecção bem como cada uma das fases que compoem é eliminatório. Serão excluídos do procedimento os candidatos que tenham obtido uma valoração inferior a 9,5 num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método ou fase seguintes.

12.8 — De conformidade com o disposto no n.º 1 do artigo 8.º da Portaria n.º 83-A/2009 e sem prejuízo do disposto no ponto 12.9, por razões de celeridade, em virtude da urgência do recrutamento em causa, os métodos de selecção serão utilizados faseadamente, da seguinte forma:

Aplicação, num primeiro momento, à totalidade dos candidatos, apenas do primeiro método obrigatório;

Aplicação do segundo método apenas a parte dos candidatos aprovados no método anterior, a convocar por tranches sucessivas de 50 candidatos, por ordem decrescente de classificação, respeitando a prioridade legal da sua situação jurídico-funcional, até à satisfação da necessidade;

Dispensa de aplicação do segundo método aos restantes candidatos, que se consideram excluídos, quando os candidatos aprovados nos termos das alíneas anteriores satisfaçam a necessidade que deu origem à publicitação do presente procedimento concursal.

12.9 — Excepcionalmente e, designadamente, quando o número de candidatos seja de tal modo elevado (igual ou superior a 100), tornando-se impraticável a utilização dos métodos de selecção acima referidos, a entidade empregadora limitar-se-á a utilizar como único método de selecção obrigatório os definidos nas alíneas a) dos n.ºs 1 ou 2 do art.º 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27/2.

13 — Composição do Júri:

Presidente: Eurico Manuel Domingos da Palma, Chefe da Divisão da Acção Social.

Vogais efectivos:

Élia Cristina Puga Ramos, técnica superior que substitui o presidente do júri nas suas faltas e impedimentos.

Margarida Isabel dos Reis de Melo Horta, Técnica Superior.

Vogais suplentes:

Ana Margarida do Nascimento Catarino, técnica superior.

Carlos João dos Santos Toscano, Técnico Superior.

14 — Nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1, os candidatos têm acesso às actas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respectiva ponderação, desde que as solicitem.

15 — Exclusão e notificação de candidatos: Os candidatos excluídos serão notificados nos termos e por uma das formas previstas nas alíneas a), b), c) ou d) do n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

16 — A ordenação final dos candidatos admitidos que completam o procedimento concursal é efectuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores com valoração às centésimas, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada um dos elementos do método de selecção Avaliação Curricular.

16.1 — Critério de desempate — Em caso de igualdade de valoração os critérios de desempate a adoptar são os constantes do artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22/1.

17 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos aprovados e excluídos no decurso da aplicação do método de selecção é notificada, para efeitos de audiência de interessados, nos termos do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

17.1 — A lista unitária da ordenação final dos candidatos, será publicitada nos termos do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

18 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa a Administração Pública, enquanto entidade empregadora, promove activamente uma política de igualdade de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 — Prazo de validade: O procedimento concursal é válido para o preenchimento do posto de trabalho a ocupar e para os efeitos do previsto no n.º 2 do artigo 40.º da Portaria n.º 83-A/2009 de 22 de Janeiro.

Paços do Município de Tavira, 26 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jorge Botelho*.

303863533

MUNICÍPIO DE VALENÇA

Declaração de rectificação n.º 2240/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que o aviso n.º 21044/2010, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 204, de 20 de Outubro de 2010, saiu com inexactidão. Assim, onde se lê «Joaquim de Araújo Jácome» deve ler-se «António de Araújo Jácome».

25 de Outubro de 2010. — A Vereadora, com competência delegada, *Elisabete Maria L. A. Domingues*.

303869974

MUNICÍPIO DE VILA NOVA DE POIARES

Aviso n.º 22447/2010

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público na sequência do procedimento concursal comum, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 98 de 21 de Maio de 2009, foi celebrado contrato de trabalho por tempo indeterminado com os seguintes trabalhadores:

Maria Gabriela Valente Vieira de Sousa Fernandes, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, com a retribuição de 1 201,48 €, na carreira /categoria de Técnica Superior, com efeitos a partir de 20/9/2010;

Maria de Fátima Roxo Vitorino, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, com a retribuição de 1 201,48 €, na carreira /categoria de Técnica Superior, com efeitos a partir de 20/9/2010;

Hugo Filipe Baptista dos Santos, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, com a retribuição de 1 201,48 €, na carreira /categoria de Técnico Superior, com efeitos a partir de 20/9/2010;

José Manuel Marques Lopes, na 2.ª posição remuneratória e nível remuneratório 15, com a retribuição de 1 201,48 €, na carreira /categoria de Técnico Superior, com efeitos a partir de 20/9/2010.

Município de Vila Nova de Poiares, 28 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Jaime Carlos Marta Soares*.

303874339

MUNICÍPIO DE VILA POUCA DE AGUIAR

Aviso n.º 22448/2010

Dando cumprimento ao disposto nos artigos 20.º e 21.º e na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 Outubro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 Abril e Lei n.º 34/2010 de 02 Setembro, adaptada à administração local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009, de 03 de Setembro, torna-se público que, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de 20 de Outubro de 2010 e, na sequência dos procedimentos concursais comuns, para um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior — categoria de Técnico Superior (Engenharia Civil); um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior — categoria de Técnico Superior (Engenharia Electrotécnica); um posto de trabalho da carreira de Técnico Superior — categoria de Técnico Superior (Engenharia Agrícola) e um posto de trabalho da carreira de Assistente Técnico — categoria de Assistente Técnico (Desenhador Projectista) na modalidade de Contrato de Trabalho em Funções Públicas por Tempo Indeterminado, abertos por avisos

publicados no Diário República 2.ª série n.º 55 de 2010.03.19 — aviso n.º 5832/2010 — referências 2, 3 e 7 e Diário República 2.ª série n.º 66 de 2010.04.06 — aviso n.º 6908/2010 — Procedimento A — referência 2, foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por Tempo Indeterminado, nos termos das Leis retrocitadas e da Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, com início de funções em 20 de Outubro de 2010, com os seguintes trabalhadores:

Pedro Alexandre Dias Ramos Correia — Técnico Superior (Engenharia Civil), com a remuneração mensal ilíquida de €1407,45, correspondente à 3.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 19, da tabela remuneratória única;

Constança Isabel Gouveia Vilela — Técnico Superior (Engenharia Electrotécnica), com a remuneração mensal ilíquida de €1201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única;

Sabrina Ferreira da Costa Lagoa — Técnico Superior (Engenharia Agrícola), com a remuneração mensal ilíquida de €1201,48, correspondente à 2.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 15, da tabela remuneratória única;

José Philippe Monteiro Ferreira — Assistente Técnico (Desenhador Projectista) com a remuneração mensal ilíquida de €683,13, correspondente à 1.ª posição remuneratória e ao nível remuneratório 5, da tabela remuneratória única.

Para efeitos do estipulado no artigo 73.º do RCTFP, aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, conjugado com os n.ºs 3 e seguintes do artigo 12.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, nos termos dos já referidos despachos, foram nomeados para júri do período experimental, os elementos que constituíram o júri do procedimento concursal.

Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Vila Pouca de Aguiar, 21 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

303847293

Aviso n.º 22449/2010

Para os devidos efeitos, torna-se público que de acordo com o disposto no artigo 63.º da Lei n.º 12-A/2008 de 27 de Fevereiro, alterada pela Lei n.º 64-A/2008 de 31 Outubro, Lei n.º 3-B/2010 de 28 Abril e Lei n.º 34/2010 de 02 Setembro, adaptada à Administração Local pelo Decreto-Lei n.º 209/2009 de 03 de Setembro, por despacho do Presidente da Câmara Municipal datado de 2010.10.21, foi autorizada a prorrogação da situação de mobilidade interna intercategorias na categoria de Coordenador Técnico, por mais seis meses, do trabalhador deste Município — António José Esteves Meireles, com efeitos a partir de 02 de Novembro de 2010,

Não carece de visto prévio do Tribunal de Contas, nos termos do artigo 114.º da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.

Vila Pouca de Aguiar, 25 de Outubro de 2010. — O Presidente da Câmara Municipal, *Dr. Domingos Manuel Pinto Batista Dias*.

303853805

FREGUESIA DE ERVIDEL

Aviso n.º 22450/2010

Procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo para um posto de trabalho de Assistente Operacional (Serviços Gerais).

1 — Para efeitos do disposto no artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro, conjugado com os artigos 6.º, 7.º e 50.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, torna-se público que, por deliberação favorável do órgão executivo, 20 de Setembro de 2010, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no *Diário da República*, procedimento concursal comum para constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado — contrato a termo resolutivo certo, pelo período de um ano, para ocupar um posto de trabalho do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia na categoria de Assistente Operacional (Serviços Gerais), da carreira de Assistente Operacional.

2 — Caracterização do posto de trabalho: conservação de instalações, limpeza de valetas, arranjo de passeios, colabora eventualmente nos trabalhos auxiliares de montagem e conservação de equipamentos, auxilia a execução de cargas e descargas, realiza tarefas de arrumação e distribuição e manutenção de espaços públicos, executa outras tarefas

simples não especificadas de carácter manual exigindo especialmente esforço físico a que acresce responsabilidade pelos equipamentos sob sua guarda e pela sua correcta utilização, procedendo quando necessário, à manutenção e reparação dos mesmos e conhecimentos práticos relacionados com actividades inseridas nos serviços onde irá ser integrado.

3 — Local de Trabalho — Área geográfica da Freguesia de Ervidel.

4 — Posicionamento remuneratório — nos termos do artigo 55.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o posicionamento do trabalhador recrutado, numa das posições remuneratórias da categoria de acordo com a tabela remuneratória prevista no anexo I ao Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, é objecto de negociação entre os candidatos e a entidade empregadora pública (Junta de Freguesia de Ervidel) e terá lugar imediatamente após o termo do procedimento concursal.

5 — Legislação aplicável — Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, Decreto Regulamentar n.º 14/2008, de 31 de Julho, Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de Janeiro e Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 442/91, de 15 de Novembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 6/96, de 31 de Janeiro.

6 — Requisitos de admissão:

6.1 — Requisitos gerais — os referidos no artigo 8.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro:

- a) Ter nacionalidade portuguesa, salvo nos casos exceptuados pela Constituição, lei especial ou convenção internacional;
- b) Ter 18 anos de idade completos;
- c) Não estar inibido do exercício de funções públicas ou interdito para o exercício das funções a que se candidata;
- d) Possuir a robustez física e o perfil psíquico indispensáveis ao exercício de funções;
- e) Ter cumprido as leis de vacinação obrigatória.

6.2 — Requisitos especiais — para cumprimento do estabelecido nas alíneas a) e b) do n.º 5 do artigo 6.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, o recrutamento inicia-se de entre trabalhadores que:

- a) não pretendam conservar a qualidade de sujeitos de relações jurídicas de emprego público constituídas por tempo indeterminado;
- b) se encontrem colocados em situação de mobilidade especial.

6.3 — No caso de impossibilidade de ocupação dos postos de trabalho por aplicação do disposto no n.º anterior, procede-se ao recrutamento de trabalhadores com relação jurídica de emprego por tempo determinado ou determinável ou sem relação jurídica de emprego público previamente estabelecida, conforme despacho datado de 24 de Setembro.

6.4 — Não podem ser admitidos candidatos que, cumulativamente, se encontrem integrados na carreira, sejam titulares da categoria e, não se encontrando em mobilidade, ocupem postos de trabalho previstos no mapa de pessoal da Junta de Freguesia de Ervidel idêntico ao posto de trabalho, para cuja ocupação se publica o procedimento.

7 — Habilitações literárias e formação — escolaridade obrigatória ou experiência que lhe seja equiparada.

8 — Formalização de candidaturas — as candidaturas deverão ser formalizadas, até ao termo do prazo fixado no n.º 1, mediante preenchimento de requerimento tipo, disponível na Secretaria e na página electrónica da Junta de Freguesia de Ervidel www.jf-ervidel.pt, dirigido ao senhor Presidente da Junta de Freguesia de Ervidel, entregue pessoalmente ou remetido por correio em carta registada, com aviso de recepção, para a Junta de Freguesia de Ervidel, Rua 5 de Outubro, N.º 11 7600-209 Ervidel.

8.1 — Os requerimentos deverão ser acompanhados, sob pena de exclusão, dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia do bilhete de identidade ou do cartão do cidadão;
- b) Fotocópia do n.º de identificação fiscal;
- c) Fotocópia do Certificado de habilitações literárias;
- d) *Curriculum vitae* detalhado, datado e assinado;
- e) Fotocópia dos documentos comprovativos das formações e da experiência profissional declarados no curriculum.

8.2 — As falsas declarações serão punidas nos termos da lei.

9 — Métodos de selecção e critérios de avaliação: Avaliação curricular (AC) e entrevista de avaliação de competências (EAC), valorados de 0 a 20 valores, cada.

9.1 — Avaliação curricular (AC) — visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação do desempenho obtida. Serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, designadamente: habilitações académicas (HA), formação profissional (FP) e experiência profissional